



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Processo nº 63471/2018
Contrato n.º 050/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA EPP

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO -CREA/ES, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 5.194/66, com sede na Rua Izidro Benezath, 48, Edifício Six, Enseada do Suá — Vitória — ES — CEP: 29050-300, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado por sua Presidente Eng. Civil **LUCIA HELENA VILARINHO RAMOS**, nomeada conforme Termo de Posse realizado na 1037ª Sessão Plenária de 28/12/2017, inscrita no CPF sob o nº 394.690.937-04, portadora da Carteira de Identidade nº 225.762-SSP-ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **JRQ MASTER CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.325.499/0001-68, sediado(a) na Rua Antero Perlingeiro, nº 252 – Sobrado – Centro – Macaé/RJ – Cep27910-170, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOELMA HENRIQUE RANGEL DE SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04478798-4, expedida pela (o) IFP/RJ, e CPF nº 719.233.577-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 63471/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018**, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 012/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 050/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 050/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses, com **início em 10/12/2019 e término em 09/12/2020**, com base no inciso II, art. 57, da Lei 8666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato primitivo.

2.2 O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente na hipótese de novo procedimento licitatório.



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da rubrica nº rubrica 1375 – Serviços de Apoio Administrativo e Operacional do orçamento do Crea/ES.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 06 de Dezembro de 2019.


Eng^a. Civil LÚCIA HELENA VILARINHO RAMOS
Presidente do Crea-ES


JOELMA HENRIQUE RANGEL DE SOUZA
JRQ Master Consultores Associados Ltda

TESTEMUNHAS:

1) Suony Coutinho e soume
Nome:
Identidade nº:
CPF nº: 339.372.637-97

2) Elizabeth Gomes M. Dias
Nome: ELIZABETH GOMES M. DIAS
Identidade nº: 17730109-3
CPF nº: 090.933.427-70